



Elaborada conforme a Instrução Normativa nº 65, de 7 de julho de 2021.

Nos termos da Lei 14.133/2021, Art. 23. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

⋮

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

Dessa forma, considerando a legislação em tela, optou-se por levar em consideração, como valor de referência, a **MÉDIA** dos valores dentre os parâmetros elencados na planilha cima, cujos documentos integrarão o processo.

IVAN ANTÔNIO DA SILVA
Diretor de Compras
Portaria nº019/2023

Rua São Sebastião, 317 - Machados - PE CEP: 55740-000
E-mail: cmmachados@gmail.com - Fone: 81 * 3649 - 1111 CNPJ: 08.985.673/0001-50